Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.335

Data 01.12.2003

Projeto de Lei nº 41/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com a Fundação Biblioteca Nacional para o desenvolvimento de ações conjuntas na implementação de planos e programas para a informatização da Biblioteca Municipal.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 03/12/2003 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 08/12/03
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 47/2003

Lei Nº 2.060 **de** 11/12/2003

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 28 de novembro de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 01/12/03
Presidente da Câmara

OFÍCIO 754/GP/2003

PL. 41/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA "BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO" a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura vem de encontro à necessidade do público, em especial estudantes, que poderão ter acesso às bases de dados da Fundação Biblioteca Nacional disponíveis na Web, facilitando as pesquisas e permitindo a cópia de registros bibliográficos pela Internet, com reflexos altamente positivos na melhoria da formação escolar em todos os níveis.

Continuando à disposição reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
01 NOV 2003
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Fls. 2f. 335

PROJETO DE LEI N.° / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA "BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO".

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Biblioteca Nacional para o Desenvolvimento de Ações Conjuntas na implementação de planos e programas voltados para a modernização e informatização da "Biblioteca Municipal Monteiro Lobato", promovendo desta forma o fortalecimento da Biblioteca Pública enquanto agente de desenvolvimento social.

ARTIGO 2.° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de novembro de 2003, 75.° da Fundação,
64.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça, Finanças e Cultura

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 41/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com a Fundação Biblioteca Nacional para o Desenvolvimento de Ações Conjuntas na Implementação de planos e programas voltados para a modernização e informatização da "Biblioteca Municipal Monteiro Lobato".

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo firmar convênio com a Fundação Biblioteca Nacional visando implantar planos e programas voltados para a modernização e informatização da "Biblioteca Municipal Monteiro Lobato".

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que esta medida irá facilitar as pesquisas vindo de encontro às necessidades dos usuários, principalmente dos estudantes que poderão ter acesso às bases de dados da Fundação.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2003.

Massao Hayashi
Relator

José de Souza
Membro Com. Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Com. Justiça

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Presidente da Com. Finanças

Eurípedes Avelar
Membro Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Presid.Comissão Cultura

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Com. Cultura

Carlos Loncarovich
Membro da Com. Cultura